

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 022, de 14 de março de 1997.

Diretor de Metrologia Legal do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 000642/95;

Considerando o que consta do item 3.3 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 051/92;

Considerando o resultado da análise técnica realizada pelo IPEM-SP, resolve:

Art. 1º - Aprovar em caráter restrito o modelo 2791-9091 de balança, marca CHIALVO, modificada através da substituição do dispositivo indicador original pelo dispositivo indicador eletrônica digital modelo 9091, marca TOLEDO, aprovado através da Portaria INMETRO/DIMEL nº 051/92.

Parágrafo único - A presente aprovação tem validade somente para o instrumento instalado na firma Limasa S/A, situada na Marginal Direita da Via Anchieta, km 17,5, São Bernardo do Campo-SP, com carga máxima de 60. 000kg e menor divisão de 10kg.

Art.2º - A balança modelo 2791-9091 está sujeita ao controle metrológico estabelecido no item 6 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 051/92.

Art.3º - Deverão ser mantidos os demais característicos do instrumento original.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal